PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.340/92

Abre Créditos Especiais ao Orçamento aprovado pela Lei nº 1.313/91 de 30.11. 91.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais ao Orçamento Vigente:
a - Cr$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzeiros) para construção do Centro de Apoio ao Trabalhador Rural.
b - Cr$ 38.000,000,00 (Trinta e oito milhões de cruzeiros) para construção do Centro Comunitário.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos abertos no artigo 1º serão provenientes da assinatura dos Convênios para realização das obras e da anulação de verbas constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, quando será afixada no quadro da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 09 de junho de 1.992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.339/92

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Antônio Francisco de Oliveira e a Sra. Maria Vilma Ferreira de Sousa, autorizados a desmembrar de um lote de sua propriedade, sito à Rua Antônio Machado de Andrade, uma área de 10,00m X 23,00m X 10,00m X 23,00m, área remanescente 230,00m2.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 09 de junho de 1.992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DOD DEPTO. ADMINISTRATIVO